



EDITAL 01 /2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC

O Prefeito do Município de Silva Jardim, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso IX; Lei Complementar nº 17 de 22/01/98, alterada pela Lei Complementar nº 19 de 11/12/98; Lei Federal 8.742 de 07/12/93; Lei 12.435 de 06/07/11, a Portaria Interministerial nº507/2011, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado com vigência de 02 anos, podendo este prazo ser prorrogado para contratação de equipe técnica que estará vinculada ao PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, as normas contidas neste Edital conforme Convênio nº 812722/2014, celebrado entre esta Prefeitura e o Ministério do Esporte, por meio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS.

1 – DA CARGA HORÁRIA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO.

A vigência do contrato será de acordo com a tabela a seguir, podendo ser prorrogado. Os contratos serão em regime temporário, ou enquanto durarem o referido Programa, conforme cada caso e a necessidade do município podendo o contrato ser interrompido por qualquer uma das partes interessadas a qualquer momento.

Função	Requisitos	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Vigência do Contrato
Coordenador Pedagógico	Superior Completo em Pedagogia e/ou Educ. Física – Experiência em Gestão e Administração de Projetos Domínio das ferramentas de informática	01	40 hs	R\$ 2.400,00	22 meses
Coordenador de Núcleo	Superior Completo na área de Educação, Educ. Física – Domínio das ferramentas de informática	03	40 hs	R\$ 2.400,00	21 meses
Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo	Nível Fundamental - Qualificação e experiência comprovadas nas seguintes atividades:				
Modalidades	Futsal, futebol de campo, handebol, voleibol, basquete	6	20 hs	R\$ 750,00	21 meses
	Lutas (caratê, judô taekwondo, jiu-jitsu)	6			
	Dama, xadrez, dança, alongamento, caminhada orientada.	6			



2- REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS PARA OS CARGOS:

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Qualificação: Formação superior da área de Pedagogia e/ou Educação Física, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.

Atribuições:

- Dialogar constantemente com o coordenador geral do convênio;
- Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;
- Organizar e coordenar o grupo gestor;
- Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;
- Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;
- Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
- Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores de núcleos e agentes sociais;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
- Monitorar o cumprimento de tarefas e horários dos coordenadores núcleo e agentes sociais;
- Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico;
- Elaborar os relatórios de execução do convênio juntamente com demais coordenadores;
- Manter permanente contato com orientador pedagógico CGPEL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação pedagógicos do convênio ou termo de execução descentralizada.

COORDENADOR DE NÚCLEO

Qualificação: Formação superior da área de Educação, Educação Física, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos.

Atribuições:

- Manter constante contato com o coordenador pedagógico;
- Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
- Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do programa, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das oficinas;
- Organizar as inscrições, o controle de presença; analisar sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: quatorze horas semanais de atividades sistemáticas; quatro horas para planejamento, estudos e reuniões e duas horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc (banco de horas);
- Monitorar a grade horária e o banco de horas dos agentes sociais;
- Identificar os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada, em conjunto com a comunidade;



- Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Encaminhar as demandas advindas do seu núcleo ao coordenador geral e ao grupo gestor;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e, sempre que possível, das capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

AGENTE SOCIAL DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO

Qualificação: Nível Fundamental. Qualificação e experiência comprovadas de no mínimo 06 (seis) meses nas seguintes atividades: Futsal, futebol de campo, handebol, voleibol, basquete, lutas (caratê, judô taekwondo, jiu-jitsu), dama, xadrez, dança e alongamento, caminhada orientada.

Atribuições:

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

3 – INSCRIÇÃO:

3.1– CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:

- Ser brasileiro nato ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, candidatos do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- Preencher e assinar a Ficha de Inscrição;
- Não ter sofrido condenação criminal transitado em julgado (comprovado);
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovado através de Atestado de Capacidade Laborativa.

3.2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DAS INSCRIÇÕES:

- Cédula de identidade original e cópia
- CPF, original e cópia;
- 1 foto 3x4 atual;



- Comprovante de residência, original e cópia;
- Diploma ou certificado de conclusão, da escolaridade exigida, original e cópia;
- Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir, original e cópia;
- Currículo e todos os documentos que comprovem a experiência profissional;
- Título eleitoral, original e cópia;
- Certificado de reservista no caso de ser do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante eleitoral da última eleição, original e cópia;
- Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentos incompletos nem em caráter condicional;
- Após o recebimento dos documentos no ato da inscrição, nenhum documento será adicionado ou substituído.

3.3 - As Inscrições serão realizadas, IMPRETERIVELMENTE, no dia 30 de março de 2016 no horário das 10 h às 16 h no Teatro Municipal Zezé Macedo Rua Sansão Pedro David, s/n – Centro - Silva Jardim RJ –Silva Jardim/RJ.

4 – OUTRAS OBRIGAÇÕES:

- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;
- Não será admitida mais de uma inscrição;
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
- As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital, serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constado o motivo do indeferimento;
- Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao presente Edital;
- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial;
- Não haverá devolução das cópias de documentos dos candidatos, mesmo em caso de não classificação.
- É vedada contratação e profissional pertencente ao quadro permanente do município;
- É vedada a contratação de profissional que for servidor público em exercício em cargo de comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer destes cargos.

5 - ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- O Processo Seletivo de que trata este Edital constituirá de 04 (quatro) etapas:

1ª Etapa) Inscrição

2º Etapa) Prova Objetiva; Caráter eliminatório

3ª Etapa) Análise Curricular; Caráter classificatório

4ª Etapa) Participação do Curso de Formação do PELC: Caráter Eliminatório.



- O Processo Seletivo de que trata este Edital constituirá dos seguintes critérios:

1ª Etapa) Inscrição

2ª Etapa) Prova Objetiva

Será realizada prova objetiva, eliminatória, com 20 (vinte) questões, que versarão de acordo com conteúdo programático referente a cada cargo. Cada questão valerá 0,5 (cinco décimos). Serão aprovados para a 3ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

As provas serão realizadas no dia 02/04/2016, nos horários de 09:00 às 11:00, no CEPM Profª Vera Lúcia Pereira Coelho, rua Augusto Antônio de Amorim, nº 400, Bairro Caju - Silva Jardim RJ. O candidato deverá chegar com 01 (uma) hora de antecedência. Portando caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição.

O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 04/04/2016, nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura e será afixado no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O resultado da prova objetiva será divulgado no dia 05/04/2016, nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura e será afixado no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O candidato deverá estar atento ao prazo de divulgação do resultado da prova, pois nela constará o horário preciso, de acordo com cada cargo, para comparecer na entrega de envelope com currículo e documentos compatíveis.

3ª Etapa) Análise Curricular Objetiva

Os candidatos classificados serão convocados, por edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Silva Jardim (www.silvajardim.rj.gov.br) para entrega de currículo com toda documentação probatória, que deverá estar em envelope e identificado (nome completo, CPF, nº de inscrição e cargo para o qual está se candidatando). Os candidatos que entregarem o currículo fora destas especificações serão eliminados.

Será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez).

A entrega do currículo será no Teatro Municipal Zezé Macedo – Rua Sansão Pedro David, s/n – Centro - Silva Jardim RJ, no dia 08/04/2016 no horário de 08:00 às 16:00 horas.

Para o cargo de Coordenador Pedagógico:

Experiência Profissional	Quantidades de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Ano de experiência na área de atuação do cargo pretendido	De 06 à 24 meses	1,0
	De 24 à 60 meses	1,5
Ano de experiência em projetos sociais e esportivos	De 06 à 24 meses	1,0
	De 24 à 60 meses	1,5
Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Especialização na área de atuação do cargo pretendido	1	1,0
Especialização (outras áreas)	1	0,5
Mestrado	1	1,5
Doutorado	1	2,0

Para o cargo de Coordenador de Núcleo:

Experiência Profissional	Quantidades de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
--------------------------	------------------------------	-------------------------



Ano de experiência na área pretendida	De 06 à 24 meses	2,0
	De 24 à 60 meses	3,0
Ano de experiência em serviço público	De 06 à 24 meses	2,0
	De 24 à 60 meses	3,0
Ano de experiência em projetos sociais e esportivos	De 06 à 24 meses	3,0
	De 24 à 60 meses	4,0
Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Especialização na área de atuação do cargo pretendido	1	1,0
Especialização (outras áreas)	1	0,5
Mestrado	1	1,5
Doutorado	1	2,0

Para o cargo de Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo

Experiência Profissional	Quantidades de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Ano de experiência na área pretendida	De 06 à 24 meses	2,0
	De 24 à 60 meses	3,0
Ano de experiência em serviço público	De 06 à 24 meses	2,0
	De 24 à 60 meses	3,0
Ano de experiência em projetos sociais e esportivos	De 06 à 24 meses	3,0

4ª Etapa) Participação no Curso de Formação do PELC – Módulo Introdutório I. A ser ministrado pelo Ministério do Esporte, com data definida pelo mesmo. Os candidatos classificados deverão participar do referido curso sob pena de eliminação.

5.1 – RECURSOS:

Serão aceitos os recursos devidamente preenchidos através de Formulário Próprio (Formulário de Recursos da Prova), que integra este Edital. Devendo ser entregue aos membros da Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **IMPRETERIVELMENTE** no dia 06/04/2016, das 10:00 às 16:00 horas.

6 – CLASSIFICAÇÃO:

- A classificação final dos candidatos será de acordo com o somatório de pontos obtidos na prova objetiva e na análise curricular objetiva com nota igual ou maior a 7,0 (sete). Devendo o candidato pontuar nas duas etapas **OBRIGATORIAMENTE**;
- Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos;
- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
 - a) Maior pontuação na prova objetiva;
 - b) Maior pontuação na análise curricular objetiva;
 - c) Maior idade.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Os contratos serão em regime temporário, enquanto durar o referido Programa, conforme cada caso e a



necessidade do município podendo o contrato ser interrompido por qualquer uma das partes interessadas a qualquer momento.

8 – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

- A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.
- A lista de classificação servirá como cadastro reserva no caso de vacância nos cargos dos primeiros colocados do referido Processo Seletivo.
- O candidato aprovado, quando convocado obriga-se a declarar, por escrito, no caso de recusa para atuação na função e a remuneração proposta para a contratação.
- É vedado pela Portaria Interministerial 507/2011, Art. 52, II: “- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9 – RESULTADO FINAL:

O resultado final será divulgado no dia 11/04/2016, nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura e será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Silva Jardim, 23 de março de 2016.

Dorgival de Freitas Palmeira
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Mat. 2365-5



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Rua Augusto Antônio de Amorim, 309 – Caju – Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: sjesporte@yahoo.com.br

Anexo I

CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
23/03	Divulgação do Edital
30/03	Inscrição
02/04	Prova objetiva
04/04	Gabarito
05/04	Divulgação do Resultado da Prova
06/04	Recurso da Prova
08/04	Entrega de documentos para análise curricular
11/04	Resultado Final

POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Rua Augusto Antônio de Amorim, 309 – Caju – Silva Jardim / RJ.
Telefone: (22) 2668-1842

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
FUNDAMENTAL	Conhecimentos específicos do cargo - Diretrizes do Programa Esporte e Lazer da Cidade (http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/esporteLazer/diretrizPELC2014atualizada.pdf) ECA – Estatuto da Criança e Adolescente Estatuto do Idoso Conhecimentos da história e da geografia de Silva Jardim (http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=330560&search=rio-de-janeiro silva-jardim infograficos:-historico)
SUPERIOR	Conhecimentos específicos do cargo - Diretrizes do Programa Esporte e Lazer da Cidade (http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/esporteLazer/diretrizPELC2014atualizada.pdf) ECA – Estatuto da Criança e Adolescente Estatuto do Idoso Conhecimentos da história e da geografia de Silva Jardim (http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=330560&search=rio-de-janeiro silva-jardim infograficos:-historico)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Rua Augusto Antônio de Amorim, 309 – Caju – Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: sjesporte@yahoo.com.br

ANEXO II

PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

Eu, _____ portador do RG nº : _____
e CPF nº _____, DECLARO que possuo disponibilidade de tempo, eventualmente,
para atuar aos finais de semana e feriados, conforme necessário às atividades relacionadas ao cargo de
_____ do PELC, conforme consta no Edital nº
_____/2016.

Silva Jardim, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Rua Augusto Antônio de Amorim, 309 – Caju – Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: sjesporte@yahoo.com.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

CANDIDATO: _____
CARGO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
DATA DO RECURSO: ____/____/____

QUESTIONAMENTO DO CANDIDATO:

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Assinatura do Candidato